



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

**Processo TC** 4469/989/24  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Itanhaém  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM  
**Período** 03/2024  
**Relator** Dr. Robson Marinho  
**Unidade Fiscalizadora** UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS  
**Responsável** TIAGO RODRIGUES CERVANTES  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 261.170.218-79  
**Período de Gestão** 01/01/2021 a *dado não informado*

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

| <b>Tipo de Documento</b>       | <b>Mês</b> | <b>Ano</b> |
|--------------------------------|------------|------------|
| Conciliações Bancárias Mensais | 3          | 2024       |

## 2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

## **2.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino**

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, não foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

## **2.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração:** 24/05/2024  
**Hora da Geração:** 08:09:47